



De Manaus para o mundo! Madonna posta vídeo de brasileira dançando "Holiday"

PÁGINA 02



Gazeta

Sexta-feira

Goiânia, 24 de julho de 2020

Ano 15 - Edição 4322

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

CIDADANIA

Governo investe em mais acessibilidade para ajudar pessoas com deficiência



Orleans Camargo (à esquerda) com o intérprete em libras Leonardo Félix: "Ter alguém que possa me acompanhar para facilitar o atendimento é muito importante" **PÁGINA 02**

SEDUC

Governo do Tocantins reprograma, para setembro, início das aulas semipresenciais na rede estadual

Elias Oliveira/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

PREVENÇÃO

Vacina contra influenza ainda está disponível nas UBSs

Secretaria de Saúde



PÁGINA 03

Divulgação/Getty Images



PRECAUÇÃO

Verificação de temperatura está cada vez mais comum e pode causar mais danos do que ajudar

"Há muitas outras doenças que se apresentam com febre, tornando este um teste de triagem ineficaz. Uma medida que não é sensível nem específica não é uma boa medida. Isso também pode dar às pessoas uma falsa sensação de segurança". Pessoas com falsa sensação de segurança podem se arriscar mais, mesmo que inconscientemente, ao descuidar de outros aspectos importantes para prevenir o coronavírus como uso adequado de máscaras, lavar as mãos com frequência, etc **PÁGINA 03**

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 27°C Mínima 12°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 31°C Mínima 14°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 33°C Mínima 20°C
Tendência Estável

TURISMO

Vigilância Sanitária orienta rede hoteleira do DF

Hotéis, motéis e pousadas devem seguir norma técnica que especifica ações para evitar a transmissão do coronavírus nos estabelecimentos

FLÁVIO BOTELHO/AGÊNCIA BRASÍLIA - O “novo normal” de muitos setores da economia passa por uma série de recomendações de segurança sanitária que visam evitar a transmissão da Covid-19. Desde o início da pandemia, hotéis, motéis e pousadas do DF adotam os protocolos vigentes para o setor continuar funcionando de maneira a garantir a segurança de hóspedes e de toda a

equipe de trabalho.

Para guiar a rede hoteleira, a Vigilância Sanitária, órgão vinculado à Secretaria de Saúde, publicou a Nota Técnica nº 39, que traz uma série de orientações a serem cumpridas pelos estabelecimentos do setor enquanto o período da pandemia perdurar. Entre as diretrizes apresentadas no documento, há algumas que as pessoas já estão acostumadas a ver

em outros lugares: manutenção do distanciamento social, aferimento de temperatura de funcionários e hóspedes, disponibilização de álcool gel.

Algumas características específicas do setor geraram protocolos diferenciados, como treinamento para profissionais responsáveis pela limpeza de quartos, disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) es-

pecíficos para cada risco de exposição, adequação de áreas de alimentação para não gerar aglomeração de hóspedes e proibição de acesso a áreas de utilização comum.

Segundo a gerente de serviços de saúde da Vigilância Sanitária, Luciane Antunes, os hotéis, motéis e pousadas do DF se mostraram atentos às recomendações e aos procedimentos de segurança sanitárias propostos pelo

Divulgação / Agência Brasil



Todos os hotéis, bem como os motéis do DF, devem cumprir as orientações de segurança da cartilha

GDF. “Nós fomos a todos os estabelecimentos da rede, realizando um trabalho educativo e di-

vulgando a nota técnica”, conta. “Em muitos que visitamos, as normas já estavam implementadas”.

SAÚDE

Lacen Tocantins é destaque nacional em tempo recorde de entrega de resultados da Covid-19

O Boletim referente à Semana Epidemiológica 29, de 12 a 18 de julho, feito pelo Ministério da Saúde (MS), aponta que o Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (Lacen-TO) é o que libera resultados dos exames da Covid-19, em menor tempo, em todo o Brasil. Segundo o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), de 1º de fevereiro a 18 julho de 2020, o órgão tocantinense realizou um total de 35.233 exames para diagnóstico molecular de vírus respiratórios, solicitados para suspeitos com o novo Coronavírus.

Ainda segundo o boletim do MS, nos últimos 30 dias, 72,53% dos resultados dos exames para Covid-19 foram liberados de 0 a 2 dias e, neste contexto, o Tocantins se destacou com 98,93% das amostras analisadas neste prazo.

Segundo a diretora do Lacen-TO, Jucimária Dantas, o feito é graças “a uma equipe inteira dedicada, com várias frentes de trabalho e por ser o Lacen/TO o único com interface para liberação dos resultados, fruto de um sistema próprio desenvolvido pela equipe local”, afirma, acrescentado que “em meio

a tantas dificuldades, nossa entrega continua sendo a melhor possível”.

Entre as dificuldades citadas pela diretora está a suspensão repentina do MS no fornecimento de kits de extração para a realização de testes RT-PCR, o que não paralisou o trabalho do Lacen, que após interrupção de fornecimento do material, ainda manteve uma média diária de 300 testagens, priorizando os casos mais graves e liberando os resultados em até 48 horas.

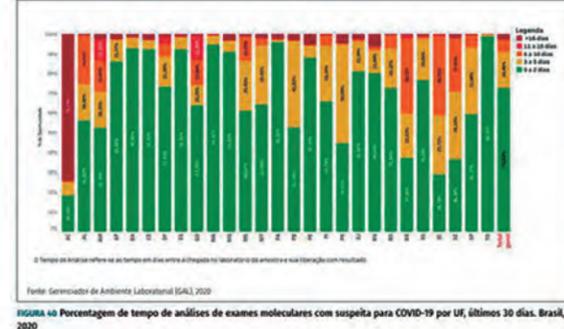
As demais amostras referentes a casos com sintomas leves estão sendo encami-

nadas para o laboratório da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/RJ), que tem dado retorno dos resultados em um prazo de três a quatro dias após recebimento. “Felizmente, já realizamos a compra dos kits para regularizarmos todas as testagens no Tocantins, os materiais já estão no Brasil e foram postados para nós na quarta-feira, 22. Com a chegada desse material, será possível mantermos uma rotina ainda mais célere nos resultados e assim, atender ainda melhor a população tocantinense”, destaca Jucimária Dantas

Nielcem Fernandes/Governo do Tocantins



Ministério da Saúde



CIDADANIA

Governo investe em mais acessibilidade para ajudar pessoas com deficiência

A ida ao banco, na quarta-feira (22), foi diferente para Orleans Camargo, 34 anos. Ele é surdo e contou com a ajuda de um intérprete em língua brasileira de sinais (libras) para mediar a comunicação no local. Essa é uma das ações que o GDF tem adotado com foco em transformar a capital em um lugar acessível para mais de 600 mil pessoas que têm algum tipo de deficiência. Na terça-feira (21), o Estatu-

to da Pessoa com Deficiência foi sancionado pelo chefe do Executivo local.

“O governador Ibaneis Rocha tem uma comunicação muito grande com as pessoas com deficiência”, avalia Orleans. “Era uma lei que esperávamos há muito tempo. Ter alguém que possa me acompanhar para facilitar o atendimento é muito importante. Se eu fosse sozinho, não ia conseguir me comunicar.” Além

do intérprete, o usuário surdo que precisa de atendimento fora da Central de Interpretação em Libras (CIL), localizada na estação do metrô da 112 Sul, também conta com um veículo para o transporte. O agendamento é feito presencialmente ou pelo WhatsApp (61) 99361-3668, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. O serviço começou este mês e já atendeu 45 pessoas.

ANA LUJZA VINHOTE/AG. BRASÍLIA

SEDUC

Governo do Tocantins reprograma, para setembro, início das aulas semipresenciais na rede estadual

As aulas semipresenciais na rede estadual de ensino do Tocantins, previstas para começarem no dia 3 de agosto, estão sendo reprogramadas para o mês de setembro. A medida leva em conta a prioridade do Governo do Tocantins em colaborar para o enfrentamento à contaminação pela Covid-19.

A possibilidade de adequação ao planejamento já era prevista pela Secretaria de Estado da Educa-

ção, Juventude e Esportes (Seduc) desde o anúncio em junho, tendo em vista que o retorno às aulas nas unidades de ensino é condicionado ao cenário epidemiológico do Tocantins.

A equipe técnica da pasta está realizando os estudos acerca da adequação ao planejamento que será apresentado na primeira semana de agosto. A Seduc reforça que as aulas não presenciais para os estudantes da 3ª série do

ensino médio seguem cronograma já anunciado, de 29 de junho a 31 de julho.

A Seduc enfatiza que todo o planejamento para a rede estadual é focado nos seguintes pilares: a segurança dos profissionais de educação e dos estudantes; o respeito à diversidade da comunidade escolar; a garantia de conclusão do ano letivo para os estudantes da 3ª série, ainda no ano de 2020.

EDUCAÇÃO/GOV. DO TOCANTINS

De Manaus para o mundo! Madonna posta vídeo de brasileira dançando “Holiday”

Uma brasileira de 50 anos, ex-moradora de rua de Manaus, foi notada Madonna. Marina Solange fez sucesso entre os internautas com seu vídeo dançando ao som de “Holiday”, hit da cantora.

A gravação viralizou na web e chegou ao conhe-

cimento da rainha do pop, que compartilhou o vídeo no Instagram na quarta-feira (22). Os fãs brasileiros ficaram eufóricos.

“Você está se sentindo sem esperanças hoje? A vida parece ser uma notícia ruim atrás de outra? O apocalipse parece

estar perto? Eu acho que muitos de nós nos sentimos do mesmo jeito. Em dias como esses, nós só temos que aumentar a música e dançar”, escreveu a cantora na legenda.

Em entrevista, Marina Solange - ou como é conhecida “Marina Silva

de Manaus” pela semelhança física com a ex-candidata a presidência da República -, afirmou que ficou sem acreditar quando soube que Madonna tinha compartilhado seu vídeo. “Eu fiquei muito feliz. Só sorriso, só felicidade”.



PRECAUÇÃO

Verificação de temperatura está cada vez mais comum e pode causar mais danos do que ajudar

Verificações de temperatura para o Covid-19 estão se tornando lugar comum em diversos estabelecimentos pelo país

MARCELO RIBEIRO/HYPESCIENCE

Se você estiver com febre (temperatura estiver acima de 38°C) você não poderá entrar. Inúmeros decretos estaduais e municipais pelo país recomendam ou obrigam estabelecimentos a realizar este procedimento nos clientes ou funcionários. Outros fazem como medida preventiva. Mas pesquisadores alertam que o procedimento não é apoiado por evidências científicas e, na realidade, pode ajudar o coronavírus a infectar mais pessoas.

TALVEZ MEDIR A FEBRE TENHA SIDO ÚTIL

As verificações de temperatura surgiram para barrar pessoas durante a epidemia de Sars, nos anos 2000. A utilidade da iniciativa ainda é tema de debate. No entanto temperatura corporal era uma indicação boa de possível infecção por SARS, já que 86% dos infectados desenvolviam febre.

No entanto o SARS-CoV-2, o coronavírus causador de Covid-19, é diferente do vírus daquela epidemia em aspectos fundamentais que "tornam as verificações de temperatura quase inúteis agora", afirmou Mara Aspinall, professora de diagnóstico biomédico da Arizona State University (EUA) e presidente de uma empresa de biotecnologia, para o PopSci.

PORQUE NÃO FUNCIONA CONTRA O COVID-19

Os dados coletados até o momento sobre o Covid-19 indicam que menos de 50% dos pacientes tem febre. E as pessoas que são contagiosas transmitem antes da temperatura subir.

É pouco provável que aquelas pessoas com maior chance de transmitir o vírus de maneira assintomática (geralmente jovens) e aqueles mais vulneráveis (acima de 65 anos de idade e os imunocomprometidos) tenham febre.

Os mais jovens podem carregar o vírus sem demonstrar qualquer sinal de Covid-19 enquanto os idosos e imunocomprometidos podem não ter saúde

suficiente para desenvolverem febre, de acordo com Andrew Morris, professor de medicina da Universidade de Toronto, entrevistado pelo PopSci.

MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DEVE SER ABOLIDA

Mara também disse que "há muitas outras doenças que se apresentam com febre, tornando este um teste de triagem ineficaz. Uma medida que não é sensível nem específica não é uma boa medida. Isso também pode dar às pessoas uma falsa sensação de segurança". Pessoas com falsa sensação de segurança podem se arriscar mais, mesmo que inconscientemente, ao descuidar de outros aspectos importantes para prevenir o coronavírus como uso adequado de máscaras, lavar as mãos com frequência, etc.

Ela também disse que mesmo que uma pessoa tenha Covid com febre é fácil de reduzir a temperatura com um simples paracetamol e passar pela triagem. Portanto: as verificações de temperatura para coronavírus nos estabelecimentos não ajudam e tem o potencial de causar mais danos.

PREVENÇÃO

Vacina contra influenza ainda está disponível nas UBSs

Desde o término da campanha de vacinação contra a gripe influenza, em 30 de junho, o Ministério da Saúde orientou que a doses remanescentes fossem liberadas para o público em geral e não mais apenas para públicos específicos. O Distrito Federal ainda possui 30 mil doses da vacina e qualquer pessoa pode ser vacinada.

Como essa vacinação ocorre de maneira pontual por meio de campanha sazonal, não haverá mais reposição pelo Ministério da Saúde. Portanto, o processo de imunização segue enquanto durar o estoque. A população pode procurar qualquer uma das 128 salas de vacinação do DF. A Secretaria de Saúde (SES-DF) alerta que crianças, gestantes e puérperas precisam ser vacinadas.

Os dados preliminares mostram que as crianças de 2 anos a menores de 5 anos tiveram o pior índice – só alcançaram 47,5% de população vacinada, seguido das crianças de 5 anos (60,3%). Crianças de 6 meses a me-

nores de 2 anos alcançaram 72,2%, gestantes tiveram apenas 57,2% da adesão, puérperas 66,7% e adultos

de 55 a 59 anos 51,4% permanecem com coberturas vacinais abaixo da meta. AGENCIA BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CAENGE S.A. - CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA (CNPJ: 00.578.443/0001-64); SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL REAL GARDEN S.A. (CNPJ: 09.653.493/0001-33); POUÇADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA (CNPJ: 03.018.588/0001-07); SOCIEDADE INCORPORADORA VARANDAS DO LAGO NORTE III S.A. (CNPJ: 07.711.805/0001-92). Número do Processo: 0712583-95.2019.8.07.0015 (Art. 36 da Lei nº. 11.101/2005) Administrador(a) Judicial: MÔNICA RAIMUNDO CABRAL VITORIANO Endereço: Rua Refazenda, Condomínio Fênix Quadra 03 casa 02, Ponte Alta Gama - Brasília DF CEP: 72.426-025. Telefone: (61) 99629-0373 e 3384-8001; E-mail: monicavitorianoadv@gmail.com. O(A) Doutor(a) João Henrique Zullo Castro, Juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais, insolvência civil e litígios empresariais do Distrito Federal, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, convoca todos os credores da CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, CNPJ nº 00.578.443/0001-64, SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL REAL GARDEN S.A., CNPJ nº 09.653.493/0001-33, POUÇADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA, CNPJ 03.018.588/0001-07 e SOCIEDADE INCORPORADORA VARANDAS DO LAGO NORTE III S.A., CNPJ nº 07.711.805/0001-92, PROCESSO Nº 0712583-95.2019.8.07.0015, cujos créditos estejam sujeitos à RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a comparecerem e se reunirem na 1ª (primeira) convocação na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada às 15h, do dia 20 de agosto de 2020, e em 2ª (segunda) convocação na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada às 15h do dia 27 de agosto de 2020, no Auditório do CENTRO INTEGRADO Sesi e SENAI situado na SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.711-903, Telefone: 3353 8810. Fica ressalvado que será iniciado assinatura da lista de presença e credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, às 14:00 (catorze horas). O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocole perante a Administradora Judicial Mônica R. Cabral Vitoriano, domiciliada na Rua Refazenda, Condomínio Fênix Quadra 03, Casa 02, Ponte Alta, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.426-025, telefone: (61) 99629-0373, em até 24 horas antes da data da assembleia, documento hábil que comprove poderes para participação no certame ou indicação das folhas dos autos em que se encontre tal documento. Os credores que se farão representar pelos Sindicatos competentes devem atender ao previsto no artigo 37 da Lei 11.101/05. A Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; b) A necessidade eventual de instalação do comitê de credores e de eleição dos seus membros; c) Quaisquer matérias de interesse dos credores e da recuperação. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no Informa que o plano de recuperação judicial está juntado no ID 43183849, o qual poderá ser solicitado, por e-mail à administradora judicial, em caso de dificuldade de localização e/ou visualização (monicavitorianoadv@gmail.com). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, na sede da empresa e suas filiais (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Ficando ciente de que este Juízo e Cartório funcionam no Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete situado no SRTVS Quadra 701, Bloco N, Sala 505, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-903, Tel. 3103-1512/1513, no horário das 12h00 às 19h00 horas. Brasília/DF, Quarta-feira, 01 de julho de 2020. Eu, LARISSA RODRIGUES MEIRELLES ISAAC, Diretora de Secretária, ASSINO ELETRONICAMENTE por determinação do MM. Juiz. LARISSA RODRIGUES MEIRELLES ISAAC, Diretora de Secretária

Gazeta Política Responsabilidade Empresa Staff Gazeta Responsabilidade Estado Staff Responsabilidade



■ Marco Aurélio

Siga: MarcoAurelioStaff

"Não faça o vírus circular, proteja quem você ama #ficaemcasa"

GOVERNO INAUGURA GO 487



GO 487 fica no Município de Vicentinópolis, foi inaugurada nesta última quarta-feira 22/07. Com a presença do Governador Ronaldo Caiado, Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Álvaro Guimarães representante do Sul de Goiás e do Presidente da GOINFRA Pedro Salles, o valor da obra passa de R\$ 40 Milhões de reais via crédito ortogado, a GO leva o nome do pai do empresário Marcelo Wilgues, proprietário da usina Caçu; Rodovia Wilson Wilgues.

O Governador Ronaldo Caiado falou da qualidade da massa asfáltica e a importância da obra para toda região.

RÁPIDAS DO STAFF NA MIRA DA LEI

Contratos são alvos de investigação meio a pandemia do COVID 19 Alvo de operação, Iabas já fechou con-



tratos de R\$ 5 bilhões em três estados.

■ Instituto está presente em unidades de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Valor foi considerado "espantoso" para os investigadores

EDUCAÇÃO

■ Bolsonaro comemora aprovação do Fundeb.

DONALD TRUMP

■ Trump muda discurso, recomenda máscaras e diz que pandemia "vai piorar antes de melhorar".

ELEIÇÕES GOIÂNIA 2020



O prefeito de Goiânia Íris Rezende ensaia sua reeleição, com a máquina na mão o prefeito articula junto a sua assessoria um nome de peso a vice, dizem que o nome mais cotado é do ex Senador Wilder Moraes.



PARTICIPE: Leia + fique por dentro Denuncie. Mande sua sugestão de Matéria ligada ao seu município via Whatsapp pelo número (62) 9 9954-2071.

CIDADANIA

Estrutura de saúde do Entorno depende do DF para enfrentar a Covid-19

Um estudo publicado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal mostra a estrutura do sistema de saúde para enfrentamento ao novo coronavírus nos 33 municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride-DF) e nas 12 cidades goianas da Área Metropolitana de Brasília (AMB).

Segundo o levantamento, durante o mês de junho, a maior parte dos casos confirmados de Covid-19 na Ride-DF estavam registrados no DF; 44.905 (91,5%), enquanto os municípios de Goiás somavam 3.760 casos (7,7%) e os de Minas Gerais, 414 casos

(0,8%). Se consideradas apenas as cidades da AMB, doze municípios goianos, somam-se 3.451 casos no período, revelando que os mais próximos ao DF possuem maior concentração de contaminações.

A Ride-DF possui 4.627.771 habitantes; 3.015.268 na capital federal e 1.612.503 nos 33 municípios goianos e mineiros, sendo 1.114.141 nos 12 municípios de Goiás que formam a Periferia Metropolitana de Brasília (PMB).

O trabalho da Codeplan mostra que os moradores da PMB possuem relativa dependência dos serviços médico-hospitalares do DF. Cerca de 24%

(262.041) dos moradores da região que declararam utilizar hospital, o fazem no Distrito Federal. Os municípios mais utilizam os serviços de saúde do Distrito Federal são Novo Gama (69% ou 70 mil) e Águas Lindas de Goiás (39% ou 67 mil). Por outro lado, moradores de Alexânia (4% ou 936), Planaltina (8% ou 5.980) e Formosa (8% ou 8.146) são os menos dependentes dos serviços de saúde brasileiros. Com relação aos habitantes que possuem plano de saúde, 92% da população de Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo e Planaltina não estão cobertos por esse serviço.

AGÊNCIA BRASÍLIA



■ **HD Hércules Dias**
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



Distritos

Sicredi é atualmente a única instituição financeira completa nos municípios goianos de Mambaí e Urutaí, e nos distritos de Santo Antônio do Rio Verde (Catalão/GO) e Rosário (Correntina/BA).

Drive Gyn

O diretor regional da filial de Goiânia da Brasal Incorporações, Thiago Galvão, oferece ao mercado imobiliário o primeiro meeting drive-in da cidade, nesta terça-feira, 28, no Drive Gyn, no estacionamento do Shopping Flamboyant.

Lançamento

Com expectativa de receber 350 carros, os profissionais irão conhecer o próximo lançamento da incorporadora, que será erguido na Rua T-37, no Setor Bueno. Na sequência, os convidados assistirão a um filme.

Outback

O Instituto Brasileiro de Hospitalidade Empresarial entregou o Prêmio IBHE de Hospitalidade ao Outback Steakhouse Brasil, reconhecendo o alto padrão do serviço oferecido pelos restaurantes da marca e a excelência do atendimento.

Australiana

Junto com a rede de temática australiana, outras quatro empresas também receberam o prêmio e foram homenageadas durante a videoconferência Café Celebração 2020, realizada no dia 14 de julho.



Caldas Country

O festival Caldas Country será realizado na próxima sexta-feira, 24, a partir das 19 horas, em formato de live, já que a pandemia da Covid-19 impossibilita a aglomeração de pessoas. A edição de 2020 celebra os 15 anos do Caldas Country e contará com grandes atrações sertanejas, como Jorge & Mateus, Felipe Araújo, Humberto e Ronaldo, Mayck & Lyan e Cuiabano Lima (foto).



Comemoração

O presidente da Sicredi Planalto Central, Pedro Caldas, comemora com colaboradores e parceiro neste mês de julho 12 anos de atuação da marca. A cooperativa de crédito está presente em 17 comunidades no estado de Goiás, no oeste baiano, noroeste de Minas Gerais e no Distrito Federal.

Municípios em Pauta

VALPARAÍSO DE GOIÁS

Centro de atendimentos no combate ao Coronavírus

O prefeito de Valparaíso de Goiás, Pábio Mossoró (MDB) teve suas solicitações na área de Saúde atendidas na quarta-feira, 22 de julho. O Ministério da Saúde credenciou Centros de Atendimento para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus e o município foi contemplado com recursos para implantação de três unidades. Estes benefícios foram concedidos apenas para os municípios que solicitaram o credenciamento.

Os Centros de Atendimento são estruturas auxiliares, que servem para identificação precoce dos casos, com atendimento adequado das pessoas com síndrome gripal (SG) e Covid-19, no Sistema Único de Saúde (SUS). A portaria nº 1797 de 21 de julho de 2020 libera recursos para os municípios que solicitaram adesão para receberem custeio temporário para implantação destas unidades de saúde.

Os Centros de Atendimento podem identificar e tratar os casos com sintomas leves e iniciais de Coronavírus. De acordo com o prefeito Pábio Mossoró, as unidades de Valparaíso serão implantadas na ESF Jardins dos Florais,



■ Dimas Ferreira & equipe

entornosul01@gmail.com
manoeldimasferreira@gmail.com
(61) 9 8455-9669 (ZAP)
e (61) 9 9601-1154

na ESF Esplanada V e no bairro Céu Azul, em uma estrutura a ser montada especialmente para esta finalidade. “Estas unidades vão servir como ponto de referência da Atenção Primária à Saúde e buscam conter a propagação do Coronavírus, uma vez que reduz a ida de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais”, explicou Mossoró. O prefeito Pábio Mossoró também informou que o Ministério da Saúde sinalizou que as gestões municipais podem utilizar os espaços disponíveis em sua rede de saúde ou até mesmo criar um espaço específico para o Centro de Atendimento. “Em cada centro vamos ter 2 médicos, 2 enfermeiros e 3 técnicos em enfermagem e o atendimento será de 40 horas semanais”, finalizou o prefeito.

GOIÂNIA

Câmara aprova PEC que renova o Fundeb

O presidente da Federação Goiana dos Municípios (FGM), José de Sousa Cunha, comemorou a aprovação, na última terça-feira, 21, na Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição (PEC) que renova o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). O texto amplia gradualmente a participação da União até o percentual de 26% em 2026.

Em entrevista ao programa o Mundo em sua Casa

das rádios Brasil Central AM e RBC FM, José de Sousa afirmou esperar que a aprovação da PEC seja repetida no Senado e siga para a sanção presidencial. Na conversa com os apresentadores Ernesto Fleury e Luzeni Gomes, disse que existia uma preocupação dos prefeitos e dos representantes do setor da educação, de que pandemia que poderia levar o Congresso a trabalhar outras pautas, sendo que o Fundeb ia expirar no final deste ano.

Ele considerou “muito importante para o País” a aprovação do novo Fundeb, já que a educação brasileira precisa evoluir, ponderou. Argumentou que o Brasil é um país continental com desigualdades sociais, e em muitos municípios a educação ainda “deixa a desejar”. Conforme o presidente da FGM, a educação básica é uma das responsabilidades dos municípios, que têm de fazer a contrapartida de 25% dos recursos aplicados no setor.

ITAGUARU

Itaguaru no combate ao Covid-19

Considerando este momento de pandemia que está em todo território nacional, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru disponibiliza equipamentos de proteção individual necessários para a população e tem desenvolvido ações, visando à proteção e promoção de

saúde, e à prevenção de doenças. Os equipamentos são ofertados nas Unidades de Saúde (UBS I, UBS II e HMI, COE, Vigilância Sanitária), em comércios locais, CRAS e nas igrejas. Os itens são distribuídos para a população e para os profissionais que atuam nos comércios.

Os equipamentos ofertados para a população são álcool em gel e máscara de tecido lavável. Para os comércios, são fornecidos máscara, álcool em gel, óculos ou protetor facial (esses especificamente para os profissionais que desenvolvem funções de forma mais exposta).

APORÉ

Primeira-Dama recebe benefícios em prol da população

Com dedicação e empenho, a primeira-dama e secretária municipal de Assistência Social, Júlia Tomaz Rezende, esteve na Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), em Goiânia, onde solicitou, protocolou e retirou importantes benefícios em

prol dos municípes, dentre eles: cadeiras de higiene, colchões caixa de ovo, fraldas geriátrica e kits gestante. A distribuição dos auxílios está sendo realizada mediante triagem como o objetivo atender beneficiários específicos. Portanto, quem está necessi-

tando de algum dos itens citados, além de cadeira de rodas, leite para criança, andador e fraldas geriátrica ou infantil, compareça à Secretaria Municipal de Assistência, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas, para cadastrar a documentação necessária.

HD - #HDHERCULESDIASGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luizgazetadoestado@gmail.com

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 55, situado na Avenida JK, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 138,92m de frente para a Avenida JK; pelo lado direito, 92,99m confrontando

com a Rua RC-17; pelo fundo, 133,50m confrontando com os Lotes nºs 56, 36 e 54; e, pelo lado esquerdo, 54,56m confrontando com a Avenida A, **perfazendo a área total de 9.848,78m²**, matriculado sob o nº **117.326** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 55-A, situado na Avenida A, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 37,07m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 142,92m com traçado irregular confrontando com o lote nº 55-B; pelo fundo, 75,50m con-

tando com a Rua RC-17; e, pelo lado esquerdo, 133,50m confrontando com os lotes nºs 56, 36 e 54; **perfazendo a área total de 8.157,41m²** e **"LOTE nº 55-B, situado na Avenida JK, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 138,92m de frente para a Avenida JK; pelo lado direito, 17,49m confrontando com a Rua RC-17;

pelo fundo, 142,92m com traçado irregular confrontando com o lote nº 55-A; e, pelo lado esquerdo, 17,49m confrontando com a Avenida A; **perfazendo a área total de 1.691,37m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.091/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos

termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecuti-

vos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 09 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

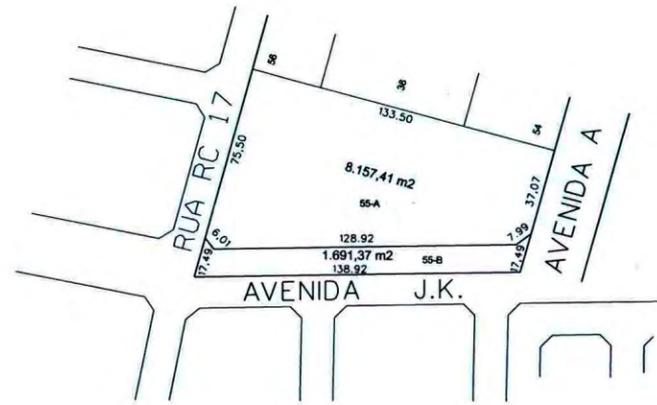
Dados: 2020.07.09 09:44:06 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 5045193 2ª via PC/GO, CNH nº 04400663316 DENATRAN/GO, CPF nº 018.436.401-98, residente e domiciliado à Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia/GO, depositou nesta serventia os documentos necessá-

rios exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 05, da Quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 20,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 26,00m confrontan-

do com o lote nº 06; pelo fundo, 9,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 28,23m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 388,05m²**, matriculado sob o nº **117.720** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 05-A, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 14,31m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,07m confrontando com o lote nº 05-B; e, pelo lado esquerdo, 21,74m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 203,35m²** e **"LOTE nº 05-B, da quadra nº 57, situado na Rua 34, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS**

QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 34; pelo lado direito, 26,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 09,54m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 32,56m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 04 e 05-A; **perfazendo a área total de 184,70m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte do integrante Decreto nº 1.124/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 21 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.21 10:36:42 -03'00'

Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRISNEUDE DA CRUZ SILVA, CPF: 997.810.421-68, REQUERIMENTO Nº 965957

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). IRISNEUDE DA CRUZ SILVA, CPF: 997.810.421-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23, QUADRA 175, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.430 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.083,60 (vinte e oito mil oitenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60, REQUERIMENTO Nº 966564

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 32, TIPO IV, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, ÁREA B-05, DESMEMBRADA DA ÁREA B-03, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.811 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 64.426,30 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA, CPF: 339.491.071-34, REQUERIMENTO Nº 966615

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA, CPF: 339.491.071-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 12, CONDOMÍNIO CENTAUROS, LOTE 12, QUADRA 15, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 61.558 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 43.981,10 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA SILVA RICARDO, CPF: 034.864.161-38, REQUERIMENTO Nº 967919

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). VANESSA SILVA RICARDO, CPF: 034.864.161-38, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 15-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA RICA, LOTE 15, QUADRA 27, JARDIM PAQUETA PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.527,90 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelaje, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIVAN MANOEL DA SILVA, CPF: 006.922.243-60. REQUERIMENTO Nº 966657

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). LUCIVAN MANOEL DA SILVA, CPF: 006.922.243-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 02, MR 12, SETOR SUL, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.451 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 40.240,50 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LUZIANIN CONTIJO DE SOUZA, CPF: 908.200.101-20. REQUERIMENTO Nº 967260

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE LUZIANIN CONTIJO DE SOUZA, CPF: 908.200.101-20, devedor fiduciante do imóvel alienado, Q F QD 48 LT 05 N 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q F QD 48 LT 05 N 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 70000000 RUA F, QD 48, LOTE 05 221 PQ DA COLINA FORMOSA GO 73808080, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 51.736, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO GOMES GONCALVES SOUZA, CPF: 021.744.161-07 e SHEYLANI DA SILVA VERAS, CPF: 036.352.061-99. REQUERIMENTO Nº 967674

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). CRISTIANO GOMES GONCALVES SOUZA, CPF: 021.744.161-07 e SHEYLANI DA SILVA VERAS, CPF: 036.352.061-99, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 05, MR 01, SETOR OESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.967 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.856,30 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
7 LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 12.655.348/0001-04 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Formosa, Goiás - SEMMA, a Licença instalação - LI para Condomínio situado à via 03, lote01, quadra 01, chácara 69, Setor Sul, na cidade de Formosa, Goiás. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/1986, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Aviso de Licença
A Prefeitura do Município de Goiás torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável- SEMAD, a Licença Ambiental, para PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM PISO INTERTRAVADO, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA E ILUMINAÇÃO a ser implantada na avenida de acesso ao Setor Jardim das Acácias, GO-070, Goiás-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO
A empresa WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste SOLICITAR que a Sra. MARIA ROZANGELA DA SILVA SANTOS, venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Registre-se e publique-se.

COMUNICADO
A empresa WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste SOLICITAR que a Sra. VALERIA CARVALHO VILLETE, venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Registre-se e publique-se.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, CPF: 187.368.902-00. REQUERIMENTO Nº 966408

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO REIS DE MORAES, CPF: 187.368.902-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, BLOCO A, KITINETE 105, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.545 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.429,03 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYARA LEMOS DOS SANTOS, CPF: 033.631.541-43 e LUZINEIDE LEMOS DE ANDRADE, CPF: 578.992.821-87. REQUERIMENTO Nº 966918

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). NAYARA LEMOS DOS SANTOS, CPF: 033.631.541-43 e LUZINEIDE LEMOS DE ANDRADE, CPF: 578.992.821-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18, TIPO I, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.050 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.063,56 (seis mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO LUIZ GUEDES, CPF: 020.327.153-09. REQUERIMENTO Nº 966063

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDUARDO LUIZ GUEDES, CPF: 020.327.153-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 55, QUADRA 05, RUA 3, PARQUE NOVA FRIBURGO A, APARTAMENTO Nº 103 - JK RESIDENCIAL, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887012, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 55, QUADRA 05, RUA 3, PARQUE NOVA FRIBURGO A, APARTAMENTO Nº 103 - JK RESIDENCIAL, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887012 Q 612, LT 7, PARQUE ESTRELA, NOVO GAMA-GO, CEP: 72887012, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.834,04 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91. REQUERIMENTO Nº 967747

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18-B, RESIDENCIAL ANDORINHAS, LOTE 18, QUADRA 01, MR 04, SETOR OESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.515 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.884,90 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20. REQUERIMENTO Nº 967172

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 14, TIPO III, RESIDENCIAL BRASILEIRO DO LESTE, ÁREA B-5, DESMEMBRADA DA ÁREA B-3, SETOR LESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 44.588,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

PESTANA LEILÕES
LEILÃO DE IMÓVEIS RURAIS 05/08/2020
QUA - 9h30 | ONLINE

Santa Rita do Araguaia/GO
Gleba de terras c/ 180,82,20ha
No lugar denominado "Fazenda Jaó"
Lance Inicial: R\$ 850.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
• À vista.
Comissão de 5% a Leiloeira.

Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site.

Imóveis pertencentes ao Banco John Deere

Lilimar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 99537.5119 | leiloes.com.br

Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - GO
CNPJ: 01.493.063/0001-90 - CNS: 02.860-5
Rua Florentino Chaves, 197, QD 73, Lote 28, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-520
Telefone:(61) 3621-1192/WhatsApp (61) 99525-8401-E-mail: cartorio@cartoriorm.com.br
Tabelião: João Batista Perigolo

EDITAL - LUZIÂNIA, 24 de julho de 2020

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, títulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

N. Apont.	Devedor	CPF/CNPJ
	ANDERSON VIANA MENDES	030.911.071-83
	ADRIELLE FELIPE DE AGUIAR SANT	016.867.431-90
	EDIANA RODRIGUES DE SOUSA	007.894.641-79
	FRANCISCO DE PAULO BISPO TEIXEIRA	811.818.841-87
	MICAELLA NOVAIS MEIRELES EIRELI	15.107.885/0001-08
	MICAELLA NOVAIS MEIRELES EIRELI	15.107.885/0001-08
	MICAELLA NOVAIS MEIRELES EIRELI	15.107.885/0001-08
	MICAELLA NOVAIS MEIRELES EIRELI	15.107.885/0001-08
	FABIANO BISPO MASCARENHAS	055.466.746-01

NOTA DO TABELIÃO
INTIMO OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "GAZETA", que se edita em Luziânia/GO, ficando os devidos intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Luziânia-GO, 23/07/2020
João Batista Perigolo
Tabelião

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIS JORDANIA DA SILVA, CPF: 017.698.081-40. REQUERIMENTO Nº 967216

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCIS JORDANIA DA SILVA, CPF: 017.698.081-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III, LOTE 28, QUADRA 77, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL III, LOTE 28, QUADRA 77, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216 QUADRA 30, LOTE 05, FRIBURGO B, CIDADE OCIDENTAL GO 72887268 RUA 16, QUADRA 04, LOTE 16 E 17, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL GO 72887216, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.265 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.600,84 (cinco mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, Oficial.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73. REQUERIMENTO Nº 967261

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73, devedor fiduciante do imóvel alienado, R F QUADRA 38 CASA 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R F QUADRA 38 CASA 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 57.260, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 22.776,09 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91. REQUERIMENTO Nº 967747

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). SAMANTHA BRETAS RODRIGUES, CPF: 702.628.531-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18-B, RESIDENCIAL ANDORINHAS, LOTE 18, QUADRA 01, MR 04, SETOR OESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.515 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.884,90 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RIVIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.220.993-50. REQUERIMENTO Nº 967946

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). RIVIAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.220.993-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 10, RESIDENCIAL VITÓRIA I, LOTE 341, MÓDULO M, SETOR OESTE PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 59.144 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.048,80 (quatorze mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALINA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20. REQUERIMENTO Nº 967172

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). GERIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 211.094.861-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 14, TIPO III, RESIDENCIAL BRASILEIRO DO LESTE, ÁREA B-5, DESMEMBRADA DA ÁREA B-3, SETOR LESTE, PLANALINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 63.793 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 44.588,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobrelajeira, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

RB
RÁDIO BANDEIRANTES 820am
Goiânia - Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARTA DIAS DUARTE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, CI n.º 2155630 SSP/GO CPF n.º 340.925.871-04, residente e domiciliada à Rua B-5, Quadra 06, Lote 06-B, Estância Itanhangá 1, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Chácara nº 02, da quadra nº 01, sito à Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 70,00m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 104,27m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 72,71m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 84,59m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área total de 6.609,79m²**, matriculado sob o nº **96.839** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "CHÁCARA nº 2-A, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 19,00m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 89,73m confrontando com a Chácara nº 2-B; pelo fundo, 19,00m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 84,59m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área total de 1.625,99m²**; "CHÁCARA nº 2-B, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 11,92m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 12,32m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 89,73m confrontando com a Chácara nº 2-A; **perfazendo a área total de 1.088,29m²**; "CHÁCARA nº 2-C, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-D; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B;

com a Chácara nº 2-B; pelo fundo, 19,00m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 84,59m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área total de 1.625,99m²**; "CHÁCARA nº 2-B, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 11,92m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-C; pelo fundo, 12,32m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 89,73m confrontando com a Chácara nº 2-A; **perfazendo a área total de 1.088,29m²**; "CHÁCARA nº 2-C, da quadra nº 01, situada na Avenida do Lago, no loteamento denominado "MANSÕES PRIVÉ DO LAGO", nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida do Lago; pelo lado direito, 96,91m confrontando com a Chácara nº 2-D; pelo fundo, 14,18m confrontando com a Faixa de Preservação Permanente; e, pelo lado esquerdo, 93,07m confrontando com a Chácara nº 2-B;

com a Chácara nº 2-C; **perfazendo a área total de 2.595,51m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.080/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.20 11:39:54 -03'00'

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.20 11:39:54 -03'00'

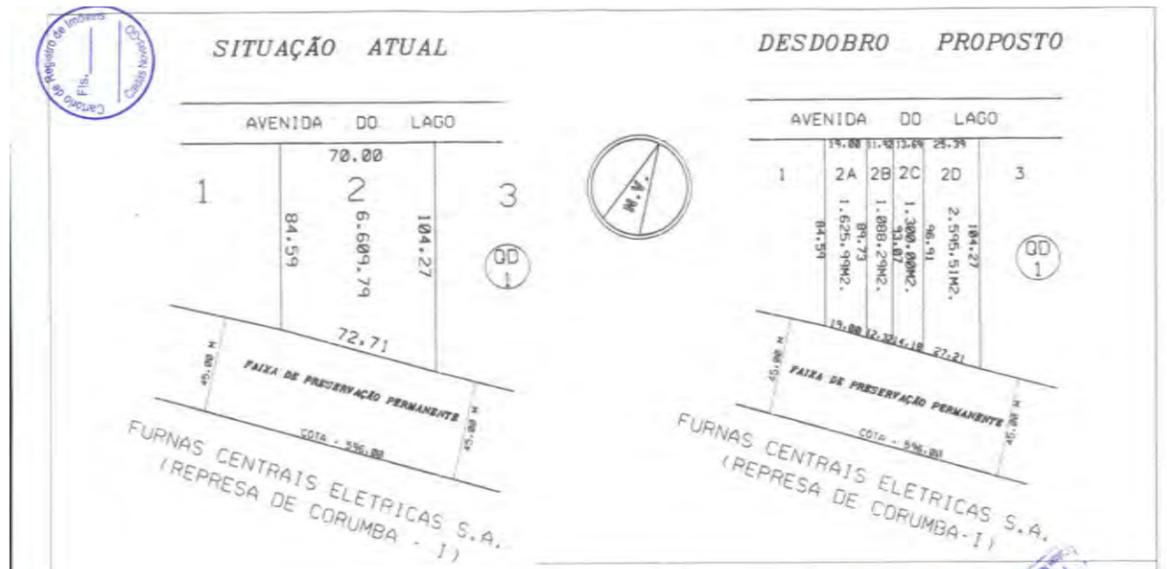
Caldas Novas, 20 de julho de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Dados: 2020.07.20 11:39:54 -03'00'

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

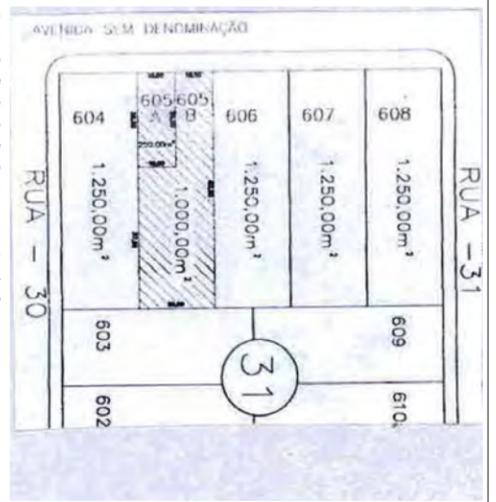
FAZ SABER a todos os interessados que **CAMPUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA**, CNPJ-26.253.637/0001-83, com sede em Brasília-DF, depositou nesta serventia os

documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Chácara 605 da Quadra 31**, situado no loteamento denominado **CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, nesta cidade, com a área de **1.250,00m²**. Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 20,00 metros, pelo fundo com a chácara 603, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 606, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado **CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **250,00m²**. Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 605-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com parte da chácara 605-B, com 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 604, com 25,00 metros" e "Lote 605-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado **CHÁCARAS**

QUEDAS DO DESCOBERTO, neste município, com a área de **1.000,00m²**. Confrontando pela frente para Avenida sem denominação, com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 603, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 606, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 605-A, com 25,00 metros, mais ângulo de 90° com 10,00 metros, mais ângulo de 90° com 37,50 metros com a chácara 604", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão

Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 15/06/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020014579**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 21 de Julho de 2020.
Vanessa Veras de Macedo
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOSÉ LUCY BARROS DE FRANÇA**, brasileiro, pedreiro, casado, CI n.º 4323094-DGPC/GO, CNH n.º 04329111318-DE-NATRAN/GO, CPF n.º 836.731.051-91, residente e domiciliado na Avenida NC-01, Quadra 09, Lote 33, Apartamento 1, Residência Nova Canã, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 21, da quadra nº 54, sito à Rua 36, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 36; pelo lado direito,

28,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 21,08m confrontando com os lotes nºs 13 e 14; e pelo lado esquerdo, 28,00m confrontando com o lote nº 20; **perfazendo a área de 463,12m²**, matriculado sob o nº **72.510** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "LOTE nº 21-A, da quadra nº 54, situado na Rua 36, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 36; pelo lado direito, 28,00m confrontando com o lote nº 21-B; pelo fundo, 10,54m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 28,00m confrontando com o lote nº 20; **perfazendo a área total de 231,56m²** e "LOTE nº 21-B, da quadra nº 54, situado na Rua 36, no loteamento denominado "PORTAL

DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 36; pelo lado direito, 28,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 10,54m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m confrontando com o lote nº 21-A; **perfazendo a área total de 231,56m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.065/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 15/06/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020014579**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Caldas Novas, 20 de julho de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.07.20 15:42:00 -03'00'

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente



PESQUISE ONLINE A
EXISTÊNCIA DE PROTESTOS.



Acesse: ieptbgo.org.br
e consulte um CPF ou CNPJ
gratuitamente.

CARTÓRIOS DE PROTESTO GO
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

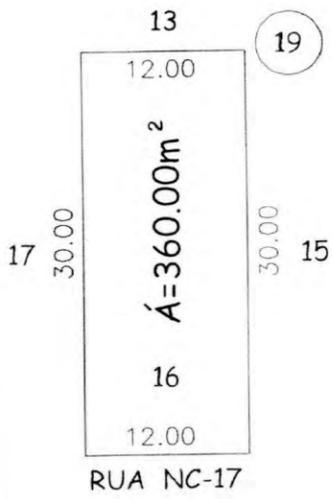
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULA CRISTINA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, autônoma, CI nº 6086438 SSP/GO, CNH nº 06812744147 DENATRAM/GO, CPF nº 054.888.371-83, residente e domiciliada na Rua B-28, Quadra 09, Lote 01, Estância Itanhangá, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 16, da Quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **67.212** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 16-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 16-B, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento deno-**

minado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 16-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.166/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

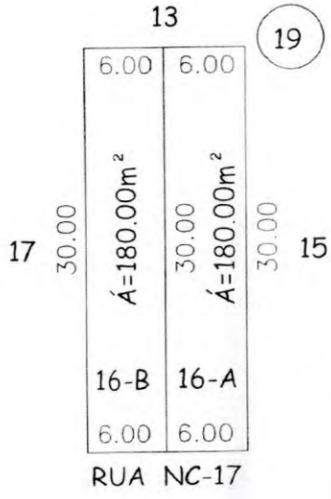
SITUAÇÃO ATUAL



Á=360,00m²

RUA NC-17

DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Á=180,00m²
Á=180,00m²

RUA NC-17

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

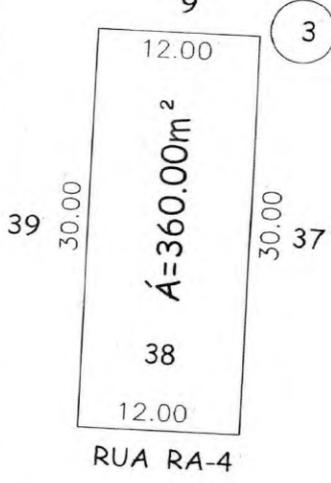
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 2161436 SSP/GO, CNH nº 06154935065 DENATRAM/GO, CPF nº 510.882.661-34, residente e domiciliado na Rua RA-21, Quadra 05, Lote 13, Recanto das Águas, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 38, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RA-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 39; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **85.432** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 38-A, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 38-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 38-B, da quadra nº 03, situado na Rua RA-4, no loteamento denominado "RE-**

RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 39; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 37; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 38-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.155/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

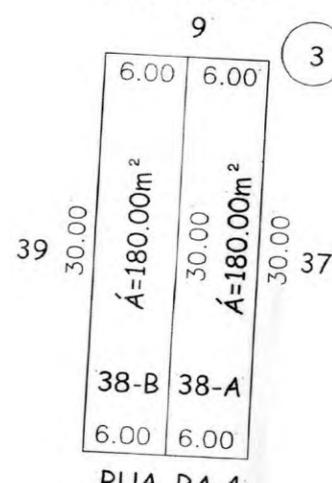
SITUAÇÃO ATUAL



Á=360,00m²

RUA RA-4

DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Á=180,00m²
Á=180,00m²

RUA RA-4

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

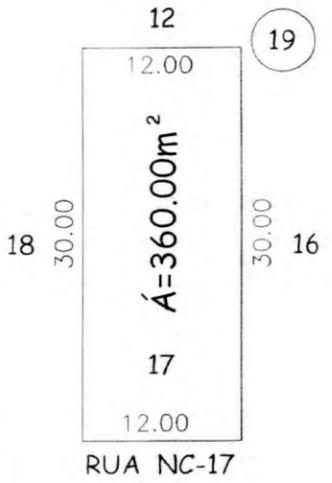
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULA CRISTINA SANTOS SOARES**, brasileira, solteira, autônoma, CI nº 6086438 SSP/GO, CNH nº 06812744147 DENATRAM/GO, CPF nº 054.888.371-83, residente e domiciliada na Rua B-28, Quadra 09, Lote 01, Estância Itanhangá, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 17, da Quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 18; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **67.213** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 17-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 17-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 16; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 17-B, da quadra nº 19, situado na Rua NC-17, no loteamento deno-**

minado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 16-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.167/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

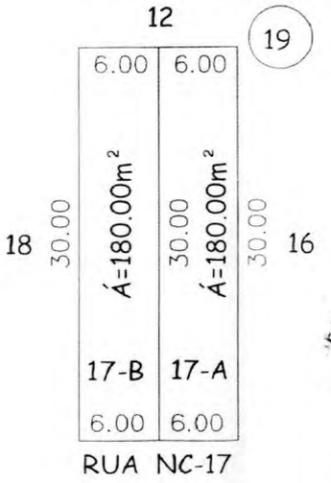
SITUAÇÃO ATUAL



Á=360,00m²

RUA NC-17

DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Á=180,00m²
Á=180,00m²

RUA NC-17

Caldas Novas, 21 de julho de 2020.
Escrevente